Unidades curriculares	Área	Tipo	Horas de trabalho do estudante									Créditos	Observ.
			Total	Horas de contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
a)	b)	c)	d)	e)	f)	g)	h)	i)	j)	k)	l)	m)	n)
História da Arte dos Séculos XIX e XX em Portugal.	HAHAP	S	168	38		26						6	
História da Arte Colonial	HAHA	S	168	38		26						6	

Notas

a) *d*enominação; *b*) Sigla constante do item 9 do Formulário; *c*) *d*uração das unidades curriculares (A=anual, S=semestral, T=trimestral, O=outra); *d*) Total das horas de trabalho do estudante associadas a cada unidade curricular; *e*) Aulas teóricas; *f*) Aulas teórico-práticas; *g*) Aulas práticas e laboratoriais; *h*) Horas de trabalho de campo orientado; *i*) Seminários; *j*) Estágios; *k*) Orientação tutorial; *l*) Outras; *m*) Projectos e trabalhos; *n*) Horas de estudo; *o*) Horas de realização da avaliação; *p*) Unidades de crédito ECTS; *q*) Precedências; *r*) Observações: O (opcional).

Artigo 8.º

Regime de avaliação e conhecimentos

A avaliação de conhecimentos consta de regulamento próprio aprovado pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 9.º

Regime de Precedências

Para a frequência das unidades curriculares da licenciatura não são exigidas precedências obrigatórias. Todavia, os alunos podem ser aconselhados, pelos docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

Artigo 10.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrição do direito à inscrição é o fixado nos n.os 3 e 4 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto.

Artigo 11.º

Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1) Para efeitos de apuramento da nota final da licenciatura, é feita a média ponderada por unidade de crédito ECTS das classificações obtidas nas disciplinas contabilizadas para a soma total de 180 ECTS.

2) Nos casos em que os estudantes tenham obtido aproveitamento em mais disciplinas que as necessárias para a obtenção dos 180 ECTS, e existindo disciplinas de opção previstas na licenciatura, deverão os estudantes indicar quais as disciplinas que pretendem que sejam contabilizadas, consoante os casos, como opções do minor, como opções do conjunto de opções condicionadas ou do conjunto de opções livres.

Artigo 12.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

1) Diplomas — identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação.

2) Cartas de curso — identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

Artigo 13.º

Prazos de emissão da carta de curso, do diploma e do suplemento do diploma

A carta de curso, depois de requerida, é emitida no prazo de 90 dias, e os diplomas e o suplemento ao diploma no prazo de 30 dias.

Artigo 14.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do conselho científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio *Web* em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 15.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* é estabelecido anualmente por despacho reitoral.

Artigo 16.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado pelo Director, sob proposta do Conselho Pedagógico e disponibilizado no sítio *Web* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 17.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 6.º dos estatutos da Universidade Nova de Lisboa

Artigo 18.º

Financiamento

A licenciatura em História da Arte é financiada por verbas atribuídas pelo Orçamento de Estado e por receitas próprias provenientes de propinas.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

202966434

Regulamento n.º 181/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH — UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Licenciado em Filosofia.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 855/2010, de 13 de Janeiro, do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares da Licenciatura em Filosofia.

26 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sàágua.*

Licenciatura em Filosofia

Regulamento

(Registado na DGES sob o número: R/B-AD 24/2006)

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas confere o grau de licenciado em Filosofia.

Artigo 2.º

Objectivos do curso

Objectivos e competências gerais da licenciatura em Filosofia:

1) Capacidade de argumentação crítica e de produção de um discurso conceptualmente articulado, coerente e fundamentado com rigor;
2) Capacidade para reconhecer, equacionar e esclarecer os problemas que o ser humano encontra, no esforço de compreensão de si e do mundo;
3) Capacidade de questionar e de compreender as ideias referentes à natureza da realidade, do conhecimento e dos valores, que estão presentes em todos os âmbitos da experiência humana;
4) Capacidade de identificar e analisar os problemas que cruzam os domínios da filosofia, ciências, artes e cultura.

Objectivos e competências específicas do *minor* em Filosofia:

1) Formação crítica no saber filosófico, compreendido como tradição de pensamento e como unidade viva de interpretação e de pesquisa;
2) Abertura às várias escolas e correntes filosóficas, através do conhecimento directo das obras da tradição filosófica;
3) Domínio da terminologia filosófica;
4) Capacidade de análise dos problemas filosóficos fundamentais;
5) Capacidade de interpretar e de criticar textos filosóficos relevantes;
6) Capacidade de construir argumentos e de os propor e defender, com recurso a diversos processos de análise;
7) Capacidade de compreender e de avaliar criticamente os debates filosóficos contemporâneos.

Artigo 3.º

Área científica

O curso de licenciatura em Filosofia está integrado na área científica de Filosofia.

Artigo 4.º

Duração do curso

O curso de Filosofia tem a duração de 6 Semestres.

Artigo 5.º

Condições específicas de ingresso

1 — O ingresso no curso pode ser efectuado através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, dos Regimes Especiais, dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência.
2 — Para se candidatarem ao ensino superior através do Concurso Nacional de Acesso, os estudantes devem satisfazer as condições descritas pela Direcção-Geral do Ensino Superior em http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/Estudantes/Acesso/

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

1) A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Filosofia, nomeadamente:

a) Um projecto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objectivos fixados neste ciclo de estudos;
b) Um corpo docente próprio, adequado em número e constituído, na sua maioria, por titulares do grau de doutor ou especialistas de reconhecida experiência e competência profissional nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
c) Desenvolvimento de actividade reconhecida de formação e investigação ou de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível, nas áreas científicas integrantes deste ciclo de estudos;
d) Os recursos humanos e materiais indispensáveis para garantir o nível e a qualidade da formação, designadamente espaços lectivos, equipamentos, bibliotecas e laboratórios adequados.

2) A licenciatura em Filosofia entra em funcionamento no ano lectivo 2006/2007.

Artigo 7.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

1) O curso está organizado segundo o sistema europeu de acumulação e transferências de créditos (ECTS).
2) O número total de créditos necessário à obtenção do grau de licenciado é de 180 créditos.
3) As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do quadro 1.

Licenciatura em Filosofia

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos ECTS	
		UCs obrigatórias	UCs optativas
Antropologia Filosófica	FIANF	18	
Estética	FIEST	6	
História da Filosofia	FIHF	30	
Filosofia do Conhecimento	FIFC	36	
Metodologia da Filosofia	FIMET	18	
Ontologia	FIONT	12	
Antropologia Filosófica ou	FIANF		30
Estética ou	FIEST		
História da Filosofia ou	FIHF		
Filosofia do Conhecimento ou	FIFC		
Metodologia da Filosofia ou	FIMET		
Ontologia	FIONT		
Opções livres ou *minor*			30
Total		120	60

Notas

As opções livres podem ser realizadas nesta ou em qualquer outra licenciatura da Faculdade ou da Universidade
O *minor* tem de ser efectuado noutra licenciatura da Faculdade ou da Universidade.
As restantes unidades de crédito optativas serão obtidas de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos da licenciatura.

***Minor* em Filosofia**

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos ECTS	
		UCs obrigatórias	UCs optativas
Filosofia do Conhecimento ou	FIFC		30
Antropologia Filosófica ou	FIANF		
Estética ou	FIEST		
Ontologia ou	FIONT		
Total			30

Notas

Este *minor* destina-se a estudantes de outras licenciaturas.
As unidades de crédito optativas serão obtidas de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos do *minor*

***Minor* em História da Filosofia**

QUADRO N.º 3

Áreas científicas	Sigla	Créditos ECTS	
		UCs obrigatórias	UCs optativas
História da Filosofia	FIHF	24	6
Total			30

Notas

Este *minor* destina-se a estudantes de outras licenciaturas.
As unidades de crédito optativas serão obtidas de entre as opções condicionadas indicadas no quadro do plano de estudos do *minor.*

Observações

1 — Semestralmente, os alunos não se devem inscrever a mais de 30 EC, respeitando as precedências quando estas tiverem sido definidas.
2 — No início de cada semestre, os alunos serão aconselhados sobre as unidades curriculares a realizar, mais adequadas ao seu percurso académico.

Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (unidade orgânica)

Filosofia (curso)

Licenciatura (grau/diploma)

Filosofia (área científica predominante)

... (opção/ramo…)

...(ano/semestre/trimestre)

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área	Tipo	Horas de trabalho do estudante									Créditos	Observ.
			Total	Horas de contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
a)	*b*)	*c*)	*d*)	*e*)	*f*)	*g*)	*h*)	*i*)	*j*)	*k*)	*l*)	*m*)	*n*)
Obrigatórias													
Antropologia Filosófica	FIANF	S	168	38		26						6	
Ética	FIANF	S	168	38		26						6	
Filosofia Política	FIANF	S	168	38		26						6	
Estética	FIEST	S	168	38		26						6	
Lógica	FIFC	S	168	38		26						6	
Filosofia da Linguagem	FIFC	S	168	38		26						6	
Filosofia do Conhecimento	FIFC	S	168	38		26						6	
Filosofia da Mente	FIFC	S	168	38		26						6	
Epistemologia	FIFC	S	168	38		26						6	
Filosofia das Ciências	FIFC	S	168	38		26						6	
Filosofia Antiga	FIHF	S	168	38		26						6	
Filosofia Medieval	FIHF	S	168	38		26						6	
Filosofia Moderna	FIHF	S	168	38		26						6	
Filosofia Contemporânea	FIHF	S	168	38		26						6	
Filosofia e Cultura em Portugal	FIHF	S	168	38		26						6	
Metodologia do Trabalho Filosófico	FIMET	S	168	38		26						6	
Seminário: Leitura e Interpretação de Texto Filosófico.	FIMET	S	336			26		32		6		12	
Ontologia	FIONT	S	168	38		26						6	
Filosofia da Natureza	FIONT	S	168	38		26						6	
Opções condicionadas (1)													
Bioética	FIANF	S	168	38		26						6	O
Ética Aplicada	FIANF	S	168	38		26						6	O
Filosofia do Direito	FIANF	S	168	38		26						6	O
Filosofia da Religião	FIANF	S	168	38		26						6	O
Filosofia da Arte	FIEST	S	168	38		26						6	O
Temas de Lógica	FIFC	S	168	38		26						6	O
Temas de Filosofia Antiga	FIHF	S	168	38		26						6	O
Temas de Filosofia Medieval	FIHF	S	168	38		26						6	O
Temas de Filosofia Moderna	FIHF	S	168	38		26						6	O
Temas de Filosofia Contemporânea	FIHF	S	168	38		26						6	O
Pensamento Hispânico	FIHF	S	168	38		26						6	O
Filosofia da História	FIHF	S	168	38		26						6	O
Problemática de História e Teoria das Ideias	FIMET	S	168	38		26						6	O
Temas de Ontologia	FIONT	S	168	38		26						6	O

(1) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto

Minor em Filosofia (opção/ramo…)

... (ano/semestre/trimestre)

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área	Tipo	Horas de trabalho do estudante									Créditos	Observ.
			Total	Horas de contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
a)	*b*)	*c*)	*d*)	*e*)	*f*)	*g*)	*h*)	*i*)	*j*)	*k*)	*l*)	*m*)	*n*)
Opções condicionadas (2)													
Filosofia do Conhecimento	FIFC	S	168	38		26						6	O
Epistemologia	FIFC	S	168	38		26						6	O
Temas de Lógica	FIFC	S	168	38		26						6	O
Antropologia Filosófica	FIANF	S	168	38		26						6	O

Unidades curriculares	Área	Tipo	Horas de trabalho do estudante									Créditos	Observ.
			Total	Horas de contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
a)	*b*)	*c*)	*d*)	*e*)	*f*)	*g*)	*h*)	*i*)	*j*)	*k*)	*l*)	*m*)	*n*)
Ética	FIANF	S	168	38		26						6	O
Filosofia Política	FIANF	S	168	38		26						6	O
Estética	FIEST	S	168	38		26						6	O
Ontologia	FIONT	S	168	38		26						6	O

(2) O aluno escolhe cinco unidades curriculares deste conjunto

Minor em História da Filosofia (opção/ramo...)

... (ano/semestre/trimestre)

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área	Tipo	Horas de trabalho do estudante									Créditos	Observ.
			Total	Horas de contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
a)	*b*)	*c*)	*d*)	*e*)	*f*)	*g*)	*h*)	*i*)	*j*)	*k*)	*l*)	*m*)	*n*)
Obrigatórias													
Filosofia Antiga	FIHF	S	168	38		26						6	
Filosofia Medieval	FIHF	S	168	38		26						6	
Filosofia Moderna	FIHF	S	168	38		26						6	
Filosofia Contemporânea	FIHF	S	168	38		26						6	
Opções condicionadas (3)													
Temas de Filosofia Antiga	FIHF	S	168	38		26						6	O
Temas de Filosofia Medieval	FIHF	S	168	38		26						6	O
Temas de Filosofia Moderna	FIHF	S	168	38		26						6	O
Temas de Filosofia Contemporânea	FIHF	S	168	38		26						6	O
Pensamento Hispânico	FIHF	S	168	38		26						6	O
Filosofia e Cultura em Portugal	FIHF	S	168	38		26						6	O

Notas

a) *d*enominação; *b*) Sigla constante do item 9 do Formulário; *c*) *d*uração das unidades curriculares (A=anual, S=semestral, T=trimestral, O=outra); *d*) Total das horas de trabalho do estudante associadas a cada unidade curricular; *e*) Aulas teóricas; *f*) Aulas teórico-práticas; *g*) Aulas práticas e laboratoriais; *h*) Horas de trabalho de campo orientado; *i*) Seminários; *j*) Estágios; *k*) Orientação tutorial; *l*) Outras; *m*) Projectos e trabalhos; *n*) Horas de estudo; *o*) Horas de realização da avaliação; *p*) Unidades de crédito ECTS; *q*) Precedências; *r*) Observações: O (opcional).

(3) O aluno escolhe uma unidade curricular deste conjunto.

Artigo 8.º

Regime de avaliação e conhecimentos

A avaliação de conhecimentos consta de regulamento próprio aprovado pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 9.º

Regime de Precedências

Para a frequência das unidades curriculares da licenciatura não são exigidas precedências obrigatórias. Todavia, os alunos podem ser aconselhados, pelos docentes de cada unidade curricular, relativamente aos conhecimentos prévios tidos por convenientes para as realizarem com sucesso.

Artigo 10.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrição do direito à inscrição é o fixado nos n.os 3 e 4 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto.

Artigo 11.º

Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final

1) Para efeitos de apuramento da nota final da licenciatura, é feita a média ponderada por unidade de crédito ECTS das classificações obtidas nas disciplinas contabilizadas para a soma total de 180 ECTS.

2) Nos casos em que os estudantes tenham obtido aproveitamento em mais disciplinas que as necessárias para a obtenção dos 180 ECTS, e existindo disciplinas de opção previstas na licenciatura, deverão os estudantes indicar quais as disciplinas que pretendem que sejam contabilizadas, consoante os casos, como opções do minor, como opções do conjunto de opções condicionadas ou do conjunto de opções livres.

3) . . . . . .

Artigo 12.º

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso

Dos diplomas e cartas de curso constarão os seguintes elementos:

1) Diplomas — identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso e respectiva área de especialização, no caso de ela existir, número total de ECTS, classificação final e qualificação.

2) Cartas de curso — identificação do Reitor da UNL, identificação do titular do grau, n.º do documento de identificação, unidade orgânica, grau, data de conclusão do curso, designação do curso, área de especialização, no caso de ela existir, classificação final, qualificação.

Artigo 13.º

Prazos de emissão da carta de curso, do diploma e do suplemento do diploma

A carta de curso, depois de requerida, é emitida no prazo de 90 dias, e os diplomas e o suplemento ao diploma no prazo de 30 dias.

Artigo 14.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

O processo de acompanhamento é da responsabilidade do conselho científico e do Conselho Pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, conforme previsto nos artigos 18.º e 20.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, disponibilizados no seu sítio *Web* em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 15.º

Numerus clausus

O *numerus clausus* é estabelecido anualmente por despacho reitoral.

Artigo 16.º

Calendário escolar

O calendário escolar é aprovado pelo Conselho Directivo, sob proposta do Conselho Pedagógico e disponibilizado no sítio *Web* da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em www.fcsh.unl.pt.

Artigo 17.º

Propinas

O montante das propinas e respectivo regime de pagamento será fixado, anualmente, pelo Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do artigo 6.º dos estatutos da Universidade Nova de Lisboa.

Artigo 18.º

Financiamento

A licenciatura em Filosofia é financiada por verbas atribuídas pelo Orçamento de Estado e por receitas próprias provenientes de propinas.

Artigo 19.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos segundo a matéria a que respeitem, pelos órgãos de gestão competentes.

202966401

Regulamento n.º 182/2010

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e do artigo 18.º dos Estatutos da FCSH — UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de mestre em Novos Media e Práticas Web.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, e ainda ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 855/2010, de 13 de Janeiro, do Senhor Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do Mestrado em Novos Media e Práticas Web.

2 de Março de 2010. — O Director, *Doutor João de Deus Santos Sàágua*.

Mestrado em Novos Media e Práticas Web

Normas regulamentares

(Registado na DGES sob o número: R/B-Cr 319/2007)

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, confere o grau de mestre em Novos Media e Práticas *Web*.

Artigo 2.º

Objectivos do curso

A realização do mestrado em Novos Media e Práticas Web implica a aquisição dos seguintes conhecimentos e competências:

1) Adquirir competências específicas — tanto tecnológicas como criativas — no âmbito da migração para o digital, das linguagens, aplicações e ferramentas da comunicação multimédia interactiva e dos dispositivos dos novos media, procurando criar as competências práticas, críticas e reflexivas para o desenvolvimento de trabalhos de projecto e de inserção profissional inovadores e experimentais nas áreas Web;

2) Adquirir formação teórico-prática actualizada na área dos Novos Media e das Práticas Web associadas;

3) Conhecer, compreender e ser capaz de aplicar os conceitos, os enquadramentos teóricos e práticos e as ferramentas essenciais ao exercício profissional nas áreas específicas do curso;

4) Desenvolver competências para a realização de trabalhos práticos e de projecto no campo dos novos media interactivos;

5) Ser capaz de realizar projectos criativos, inovadores e experimentais na área de conhecimento aplicado do curso;

6) Conhecer as diversas realidades na área do curso, identificando e desenvolvendo as respectivas possibilidades profissionais e de concepção de conteúdos, produtos e serviços;

7) Ser capaz de perspectivar o seu desenvolvimento pessoal em articulação com a natureza das matérias técnica e cientificamente relevantes no contexto das novas estratégias para a sociedade de informação e da emergência dos novos media interactivos.

Artigo 3.º

Área científica

O mestrado em Novos Media e Práticas Web está inserido na área científica de Ciências da Comunicação.

Artigo 4.º

Duração do curso

O curso está organizado numa duração normal de 3 semestres.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1) Serão admitidos à candidatura no mestrado em Novos Media e Práticas Web:

a) Os candidatos detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respectiva estrutura curricular.

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

2) A candidatura será efectuada através do preenchimento de boletim apropriado, disponibilizado em formato papel na Divisão Académica ou disponível no sítio Web da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas em www.fcsh.unl.pt, a que juntarão certificado de habilitações, cópia do suplemento ao diploma e *Curriculum Vitae* detalhado. Os documentos de candidatura devem ser entregues na Divisão Académica/Núcleo de Pós-Graduações da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas nos prazos para tal estabelecidos.

3) Os candidatos que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1 do presente artigo serão seleccionados e seriados tendo em atenção os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;
b) Currículo académico e científico;
c) Currículo profissional;
d) Eventual entrevista.

4) A matrícula e inscrição no mestrado em Novos Media e Práticas Web estão sujeitas a limitações quantitativas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 20.º

Artigo 6.º

Condições e início de funcionamento

1) A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas assegura as condições necessárias e suficientes para o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Novos Media e Práticas Web, nomeadamente:

a) Um projecto educativo, científico e cultural próprio, adequado aos objectivos fixados neste ciclo de estudos;